

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇOS DE RTD E PJ
Av. João César de Oliveira,
1306 - 2º Andar
CEP 32310-000 - Tel. 3391-6161
CONTAGEM - MG

LIVRO A

REGISTRO Nº
8.718

PRODAL BANCO DE ALIMENTOS

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DE PRODAL BANCO DE ALIMENTOS. O Prodal Banco de Alimentos, é uma associação civil de interesse público, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica de direito privado, por tempo indeterminado, com sede e foro em Contagem/MG., à BR 040, km, 688, bairro Guanabara. Tem por fim: promover a segurança alimentar e nutricional a parcelas da comunidade, atendidas por instituições sociais, contribuindo para que tenham acesso à alimentação adequada. O Prodal poderá, promover o intercâmbio de informações, experiências e colaboração entre os setores governamentais, as organizações não governamentais, empresariais e a mídia, em matéria de alimentação; estimular o setor público e privado para a realização de investimentos na área de alimentação a comunidades carentes; executar pesquisas e promover seminários, fóruns e outras atividades culturais e pedagógicas, com vistas à divulgação e à mobilização de potenciais doadores, parceiros e voluntários para a causa de alimentação aos carentes; encorajar o financiamento sustentável de organizações voltadas à promoção social de pessoas e comunidades de baixa renda através de iniciativas de geração de recursos e de investimentos estratégicos; promover atividades de orientação alimentar e treinamento em armazenamento e manipulação de alimentos. São órgãos do Prodal: Assembléia Geral, Conselho de Administração composto de, Presidente, Secretário e Tesoureiro, com mandato de 02 anos e Conselho Fiscal composto de, 03 membros efetivos e 03 suplentes, com mandato de 03 anos. Em caso de dissolução, seus bens e direitos adquiridos com recursos públicos retornarão ao órgão de origem e os provenientes de recursos próprios ou outras fontes serão repassados à entidade privada cujos objetivos sejam os mesmos estabelecidos no art. 3º, devidamente registradas no Conselho competente ou a uma entidade pública. Foram apresentados todos os documentos exigidos por lei. Confere. Contagem, 23 de fevereiro de 2006. 

AV-1: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de ata de fundação, aprovação estatutária, eleição e posse de Conselho de Administração e Conselho Fiscal, realizada aos 15/12/2005. Dou fé. Contagem, 23 de fevereiro de 2006. 

AV-2: EXTRATO DO REGIMENTO INTERNO DE PRODAL BANCO DE ALIMENTOS. O Prodal Banco de Alimentos, é uma associação civil de interesse público, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro em Contagem, MG., à BR 040 Km 688, Guanabara. Com a finalidade de promover a segurança alimentar e nutricional para as parcelas em situação de vulnerabilidade social, atendidas por instituições assistenciais da comunidade, disciplinado por seu Estatuto. Compete a PRODAL: Coletar, armazenar e distribuir alimentos para entidades e organizações voltadas para a promoção social de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade social, dentro das normas de segurança alimentar; Promover intercâmbio de informações, experiências e colaboração entre os setores governamentais, as organizações não governamentais, empresariais e a mídia, em matéria de alimentação; Estimular o setor público e privado para a realização de investimentos na área de alimentação a comunidades vulnerabilizadas; Executar pesquisas e outras atividades culturais e pedagógicas, com vistas à divulgação e à mobilização de potenciais doadores, parceiros e voluntários para a causa de alimentação as pessoas em situação de vulnerabilidade; Encorajar o financiamento sustentável de organizações à promoção social de pessoas e comunidades de baixa renda através de iniciativas de geração de recursos e de investimentos estratégicos; Promover atividades de orientação nutricional e alimentar e treinamento de boas práticas de manipulação de alimentos. São órgãos da PRODAL: I) Assembléia Geral. II) Conselho de Administração. III) Conselho Fiscal. IV) Equipe Técnica. V) Corpo Operacional. O Conselho Fiscal terá o mandato de 03 (três) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva. O PRODAL Banco de Alimentos poderá receber doações em espécie, alimentos ou equipamentos úteis ao seu funcionamento e destinados exclusivamente ao uso do próprio programa. Dou fé. Contagem, 31 de janeiro de 2007. 

AV-3: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de ata de aprovação do Regimento Interno, inclusão de novo associado, realizado aos 16/11/2006. Dou fé. Contagem, 31 de janeiro de 2007. 

AV-4: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de ata de eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o mandato de 2007/2008, realizado aos 29/12/2006. Dou fé. Contagem, 31 de janeiro de 2007. 

AV-5: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de ata de assunto relativo as despesas para manutenção, posse do novo secretário do Conselho de Administração, realizado aos 12/09/2007. Dou fé. Contagem, 17 de outubro de 2007. 

AV-6: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de ata que deliberou a solicitação da saída do Tesoureiro e eleição da nova tesoureira que passa a ser Maria das Graças de Paiva Naufel, realizada aos 03/06/2008. Dou fé. Contagem, 20 de junho de 2008. 

AV-7: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de ata que deliberou a Reforma Estatutária e Eleição da Nova Gestão, realizada aos realizada aos 22/12/2008. Dou fé. Contagem, 17 de abril de 2009. 

AV-8: EXTRATO DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA PRODAL BANCO DE ALIMENTOS. O Prodal Banco de Alimentos, passa a denominar-se INSTITUTO CEASAMINAS, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro à BR 040, Km 688, Guanabara, Contagem, MG., com ação em todo o território nacional e eventualmente no exterior, é constituído tendo como objetivo primordial promover e colaborar para o desenvolvimento, apoio e a execução de programas, projetos, ações e atividades de responsabilidade social notadamente os alinhos aos objetivos sociais de seus sócios fundadores, contemplando os aspectos de natureza de assistência e inclusão social e segurança alimentar e nutricional, em especial por intermédio de: Desenvolvimento, promoção, apoio a execução de programas, projetos, ações e atividades sociais, científicas, tecnológicas, estudos e pesquisas, divulgação de informações e do conhecimento, com ênfase naqueles de relevante interesse comunitário e, em especial os voltados à segurança alimentar e nutricional; Operação do banco de alimentos e demais programas de responsabilidade social de seus sócios fundadores,

sempre que compatíveis com as diretrizes e objetivos definidos no planejamento anual do Instituto Ceasaminas; Apoio ao enriquecimento, manutenção, conservação e preservação dos valores sociais, científicos, educacionais e sociais regionais, nacionais e internacionais, em especial aqueles de reconhecimento público e institucional; Incentivo à integração social, científica, tecnológica, educacional e social entre as comunidades e as instituições públicas e privadas que atuam nessas áreas, bem como entre as diversas regiões do Estado de Minas Gerais e do Brasil, e deste com o exterior; Promoção ao intercâmbio com entidades afins, públicas e privadas do país e do exterior; Contribuição para o desenvolvimento e a realização de programas, projetos, ações e atividades nas áreas social, científica, tecnológica, de estudos e pesquisas, divulgação de informações e do conhecimento, educacional e social, propostos por entidades públicas ou privadas, sempre que compatíveis com as diretrizes e objetivos definidos no planejamento anual do Instituto Ceasaminas; Promoção do voluntariado, do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, e intermediação de operações de micro-credito; Realização de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito à atividades sociais, culturais, educacionais e científicas; Desenvolvimento, promoção, apoio e a execução de programas, projetos, ações e atividades voltadas para preservação e conservação do meio ambiente; Desenvolvimento, promoção, apoio e a execução de programas, projetos, ações e atividades de turismo. São órgãos do Instituto: I) Assembléia Geral. II) Conselho Curador, com mandato de 03 anos, permitida a reeleição. III) Diretoria, composta por: Presidente, Diretor Executivo e Diretor de Operações. IV) Conselho Técnico Consultivo. V) Conselho Fiscal. O Instituto será representado em todo e qualquer ato que resulte em oneração ou obrigação por membros da Diretoria ou do Conselho Curador respeitada, obrigatoriamente, a seguinte ordem: Presidente e Diretor Executivo; Presidente e Diretor de Operações; Presidente e 01 (um) Membro de Conselho Curador; Diretor Executivo e Diretor de Operações; 02 (dois) Membros do Conselho Curador. O Conselho Técnico Consultivo será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, não necessariamente sócios, com mandato de 03 (três) anos, eleitos pela Assembléia Geral. Em caso de dissolução do Instituto Ceasaminas o patrimônio líquido dele será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. Dou fé. Contagem, 17 de abril de 2009. 

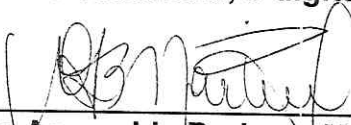
AV-9: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de ata de Reunião do Conselho Curador, que deliberou a eleição do Presidente e Vice Presidente do Conselho e designação e posse a Diretoria do Instituto CeasaMinas, realizada aos realizada aos 28/01/2009. Dou fé. Contagem, 17 de abril de 2009. 

AV-10: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de ata do Conselho Curador, que deliberou a posse da Diretoria, realizada aos 29/04/2009. Dou fé. Contagem, 05 de maio de 2009. 

AV-11: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de ata de reunião do Conselho Curador, realizada em 04/05/2009, determinar salário e ajuda de custo dos direitos, tendo em vista a realidade, nesta data a situação econômica e financeira do Instituto, os valores estipulados se tornam inviáveis. Fica a diretoria autorizada a colocar em vigor os salários e ajudas de custo definidas no item 1(um), esta ata, assim que a situação financeira do Instituto comportar. Dou fé. Contagem, 29 de abril de 2010. EMOLUMENTOS: R\$24,25. RECOMPE: R\$1,45. TFF: R\$8,09. TOTAL: R\$33,79. 

AV-12: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de reunião do Conselho Curador, realizada aos 05/04/2010, renúncia do Diretor Presidente e Presidente do Conselho Curador, designar e empossar novo presidente. Foi nomeado novo presidente, Sr. Luiz Otávio Iannini de Freitas. Dou fé. Contagem, 29 de abril de 2010. EMOLUMENTOS: R\$20,92. RECOMPE: R\$1,25. TFF: R\$6,98. TOTAL: R\$29,15. 

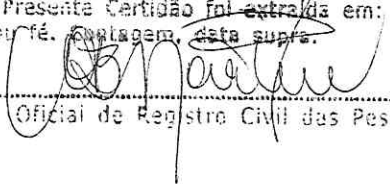
Certifico ainda, não constar nesta Serventia, outro arquivamento além deste da sociedade de que se cogita. O referido é verdade e dou fé. Contagem, 30 de Novembro de 2010. Eu, Olívia Aparecida Barbosa Martins, Escrevente substituta, o digitei, subscrevi, conferi e assino.


Olívia Aparecida Barbosa Martins
Escrevente Substituta

CARTÓRIO MASSO
SERVIÇOS DE RTD E
Av. João César de Olive
1606-03/B Eldorado
CEP 32310-000 - Tel. 3391-6
CONTAGEM - MG

CARTÓRIO MASSOTE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOTE
ESCREVENTE SUBSTITUTA: AGNES GAMBOSI MASSOTE
ESCREVENTE JURAMENTADA: MARIA DE FÁTIMA GUEROT ARAÚJO
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1306 - TEL.: 3391-6161
BAIRRO EL DORADO - CEP 32310-000 - CONTAGEM - MG
A Presente Certidão foi extraída em:
Dou fé. Contagem, data supra.

30 NOV 2010


Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

